



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Portaria Nº 11/2022

A Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 54, §º4 e §º5, do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de expediente formulada pelos Tabelionatos de Notas e Protesto desta Cidade e Comarca;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular sob nº 43/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

R E S O L V E

Retificar as Portarias sob nºs 6/2022 e 7/2022, a fim de homologar a suspensão de expediente das Serventias Extrajudiciais: Tabelionato de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaratuba no dia **29/04/2022, em razão das comemorações do aniversário do Município.**

O serviço de registro civil das pessoas naturais, a teor do artigo 54, §3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial, devem funcionar



ininterruptamente, observando o disposto no artigo 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, via Sistema Hércules.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se e,

Cumpra-se.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

Giovanna de Sá Rechia

Juíza de Direito